

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº. 011/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Acari/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, portador do CPF nº 027.725.284-99, do cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6EF7704F

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: PAGAMENTO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES, DE VEREADORES E SERVIDOR, PARA O EVENTO: "XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, INSCRITA NO CNPJ: 00.703.157/0001-83, DESTINADA AO PAGAMENTO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES, DE VEREADORES E SERVIDOR, PARA PARTICIPAÇÃO NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, EVENTO PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019 NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB), LOCALIZADO NOS SCES TRÊCHO 2, CONJUNTO 63, LOTE 50, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 681CB38C

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 010/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE OITO INSCRIÇÕES, DE VEREADORES E SERVIDOR, PARA O EVENTO: "XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 43AAA67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1039/2019 EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 20192281029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1039/2019 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 20192281029. Partes: A Câmara Municipal de Água Nova e a empresa FRANCISCO CLECIO FERNANDES SOUZA. Objeto: SERVIÇOS DE REPARO EM INSTALAÇÕES ELETRO HIDRÁULICAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Signatários: JOSÉ BOMFIM BARBOSA e FRANCISCO CLECIO FERNANDES DE SOUZA. Água Nova, 28 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
CLARA JEANE ALVES RÉGO
Código Identificador: 55DC2882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO

CONTABILIDADE
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de 2019, da Câmara Municipal de Almirão Afonso-RN, realizada no dia 22 de fevereiro 2019.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e noventa e nove, com início às 18:00 horas, realizou-se na sala das sessões Francisco Benício Maia a primeira Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo do ano de 2019, sob a Presidência do Vereador: JOSÉ ALVES PONTES FILHO

e com o comparecimento dos seguintes Vereadores: AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO, ANTONIO REGICÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, EDER DA SILVA FREITAS, FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS, JOSÉ ADERSON ALVES, JORGE BATISTA TORRES e METUZEL FERREIRA DA SILVA e Deixou de comparecer por motivo considerado justo pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal no seu artigo 321, inciso 1º, item I, o Vereador ALEXANDRE MAYKEL ALMEIDA EVANGELISTA e após comprovação da existência de número legal e em conformidade com a lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e usou a frase sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente facultou a palavra a tribuna popular, Marcos Almeida conhecido popularmente por "budiga" o mesmo fez apelo aos vereadores que cobrasse ao prefeito a iluminação da rua Maria Leite Santana onde reside pois a mesma está escura em seguida o presidente agradeceu a participação das pessoas nesta casa.

Na sequência Sr. Presidente facultou a palavra aos Senhores Vereadores e fez uso a palavra para registrar e agradecer a presença do Sr. Vice Prefeito municipal. Em seguida fez uso da palavra o vereador Antonio Regicelio que iniciou suas palavras agradecendo a deus pela oportunidade de esta desempenhando suas funções como vereador, falou que esteve com o secretário de obras Savio Madson e que fez cobranças para manutenção das estradas e ruas do município tendo em vista que há muitas ruas sem pavimentação falou também que seu mandato e voltado para o povo e que vota projetos e requerimento que beneficie a população e sabe que na boca do povo os vereadores não fazem nada mais isso não é verdade pois sempre a cobranças por parte dos mesmo cobrou também a valorização dos funcionários do município; em seguida fez uso da palavra o vereador Eder Freitas que deu início cumprimentando a todos e desejando sucesso nos trabalhos nesta casa e que seu mandato e voltado para votar projetos que beneficie a população esclareceu o motivo do prefeito não ter comparecido a sessão e o mesmo teve de ir ao encontro do deputado federal Walter Alves; em seguida o vereador Aurinilson Carlos fez uso da palavra desejando a todos sucesso nos trabalhos nesta casa e que esteve com o prefeito e o mesmo falou que iria esta com o deputado federal Walter Alves e por este motivo não estaria presente nesta sessão para fazer a leitura da mensagem anual, que esteve dias atrás na secretaria estadual de agricultura junto com deputado Estadual Souza viabilizando peixes para colocar nos açudes Lauro Maia, trincheira e logradouro entre outros, parabenizou aos moradores da trincheira pela conclusão da pavimentação do sangradouro do açude daquela comunidade em conjunto com a prefeitura, disse também que a política mudou e que tem que ser feita votada para suprir as necessidades da população; em seguida fez uso da palavra o vereador Jose Aderson, o vereador cumprimentou a todos que estava presente, em seguida o vereador disse que fica indignado quando escuta falar que vereador não faz nada, e que na verdade o vereador faz além do que é de suas obrigações, disse que seu mandato é votado para melhorar a vida da população, disse que alguns blogs e pessoas em redes sociais não tem a preocupação de apurar se as informações sobre os vereadores são realmente verdadeiras, disse também que se o vereador dependesse só do salário de vereador o mesmo passaria necessidade, disse que a luta de um vereador é árdua e que usa seu mandato para melhorar a vida da população disse que sempre fez críticas construtivas

jamais fara críticas destrutivas e que repudia que faz, falou que vai ter que se ausentar do seu mandato por um período pois o mesmo precisa resolver assuntos pessoais e que mesmo assim estará tentando resolver problemas do município pois estará em Brasília na companhia de seu filho Vinicius e que vai procurar falar com alguns deputados para tentar adquirir benefício para o nosso município desejou sucesso para os colegas que irão permanecer; em seguida fez uso da palavra o vereador Jorge Batista Torres que iniciou sua fala cumprimentando a todos que estavam presente disse também que político não era para humilhar ninguém pois são eleitos pelo o povo e que usa o seu mandato para beneficiar a população e por este motivo o povo confia em seu mandato falou também que a falta de médicos no hospital foi resolvido pois o mesmo fez uma visita ao hospital e confirmou que o medico estava de plantão, falou também que as estradas devem esta sempre em manutenção tendo em vista o inicio do período chuvoso.

Dando continuidade o Sr. Presidente iniciou a ordem do dia, Requerimento Moção de Pesar nº001/2019, pelo falecimento da Senhora Luiza Beltrão de Paiva, que foi votado, aprovado e subscrito por todos vereadores presente. Requerimento Moção de Pesar de nº002/2019, pelo o falecimento da Senhora Maria Francisca da Conceição, que foi votado, aprovado e subscrito por todos os vereadores presente, Requerimento de nº003/2019 a Mesa Diretora solicitando, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01 de março a 27 junho 2019, (119 dias), de acordo com o art. 41 inciso II da lei Orgânica Municipal e art.322 inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que foi votado e aprovado por todos vereadores presente.

Não havendo mais nada a trata o Sr. Presidente marcou a próxima sessão para o dia 1 de março de 2019, e declarou encerrada a sessão. E para efeito de comprovação lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelo 1º e 2º Secretário que foi votado e aprovado por todos os Vereadores.

José Alves Pontes Filho

PRESIDENTE

1º Sec. Eder da Silva Freitas 2º Sec. Alexandre Maykel Almeida Evangelista

Publicado por:
JOSÉ ALVES PONTES FILHO
Código Identificador: 3C95D000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR, NO PERÍODO DE 02 A 09 DE MARÇO DE 2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de ALTO DO RODRIGUES, autorizado a ausentar-se do Município para realizar viagem ao exterior, especificamente num cruzeiro marítimo, no período de 02 a 09 de março de 2019.

Art. 2º - Em se tratando de viagem na qual o chefe da edilidade haverá de mesclar conhecimentos com o laser que todo servidor tem direito, inclusive considerando o curto interregno temporal, a viagem ocorrerá as expensas do chefe da edilidade.

Art. 3º - Em decorrência da viagem de que trata esta Lei, o Prefeito Municipal poderá transmitir o cargo ao Vice Prefeito Municipal, mesmo considerando o curto espaço de tempo em que estará fora do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, Estado DO RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Março de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 58C21310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA, referente à Contratação de um eletricitista para manutenção de Câmeras de vídeo com

reposicionamento e substituição de lâmpadas fluorescentes com troca de reatores no plenário da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, Tesoureiro, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 28 de Fevereiro de 2019

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 52BF1516

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16.2019**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA

Dispensa de licitação nº 16/2019 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Valor.....: R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais)

Objeto.....: Contratação de um eletricitista para manutenção de Câmeras de vídeo com reposicionamento e substituição de lâmpadas fluorescentes com troca de reatores no plenário da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Diretoria Administrativa e ratificado pelo(a) Sr(a) DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA.

AREIA BRANCA - RN, 28 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6D76E20A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 640/2019**

Regula a obrigatoriedade de transporte escolar público intermunicipal gratuito Baraúna/Mossoró para Universitários e Estudantes de Cursos Profissionalizantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ELE, com base no art. 50, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A presente Lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em cursos superiores (3º Grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, ao transporte intermunicipal escolar gratuito para o trajeto Baraúna a Mossoró- RN.

Parágrafo Primeiro - Passa a ser obrigatório o transporte intermunicipal gratuito de alunos universitários e estudantes de cursos profissionalizantes, rede pública ou privada de ensino.

Parágrafo Segundo – A presente Lei não onera os cofres públicos municipais, considerando que o Município oferece este serviço.

Art. 2º - O transporte escolar intermunicipal gratuito previsto nesta lei deve garantir aos alunos o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado ou mais próximo possível.

Art. 3º - Passa a ser obrigação do município estabelecer os critérios e previsão em suas respectivas leis orçamentárias para a aplicação desta lei municipal no ano letivo subsequente a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Sala das Sessões José Fernandes de Queiroz

Baraúna - RN, 28 de fevereiro 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4ADF34AA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21010001/2019**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010001/2019, "MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO" para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, prevista para o dia 28/02/2019, às 09h00min, FOI DECLARADA DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes.

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR
Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6FF1E603

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11010001/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FÉRIADOS.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 11010001/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93; e,

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME / CNPJ: 05.548.307/0001-45, no item nº 01, valor global de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5CA8AD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora FLÁVIA ALESSANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS, portadora do CPF Nº 110.620.654-17, RG Nº 2.893.685 ITEP/RN, do cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 5829786C

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLÁVIA ALESSANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS, portadora do CPF Nº 110.620.654-17, RG Nº 2.893.685 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 526F955C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE – BIÊNIO
2017/2018 PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2019/2020**

A Comissão de Transição da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, instituída pela Portaria nº 039/2018, publicada no Diário Oficial da Câmara - FECAM, elaborou o presente Relatório Técnico Conclusivo, pautando seus trabalhos em consonância com a Resolução 034/2016, que tem por objetivo relatar os trabalhos da referida Comissão, quando da transição dos Mandatos dos presidentes, demonstrando a situação da Câmara Municipal de Caiçara do Norte da Gestão do presidente Erivelto Henrique Júnior (Biênio 2017-2018).

1. DA EQUIPE DA TRANSIÇÃO:

A equipe de Transição é formada pelos seguintes membros:

- Pedro Felinto Nunes;

- Carlos Eduardo Pedro;

- Luciano Severino Pereira;

- Denilson Galvão de Souza;

2. DA EQUIPE DE SERVIDORES:

- Janaína Pereira dos Reis;

- Daniel Ursulino Pereira;

- Maria Randerlilly Martins de Souza

- Pedro Felinto Nunes;

- Crislene Felix de Moraes.

3. DAS CONTAS DE GESTÃO

Devido ainda não ter ocorrido o encerramento do prazo para o envio das contas de gestão ao TCE/RN, a equipe contábil da gestão anterior se responsabiliza por proceder o devido envio e encaminhamento do seu respectivo comprovante ao poder executivo municipal.

4. DA GFIP, DIRF E RAIS

Devido ainda não ter ocorrido o encerramento do prazo para envio das informações, a equipe da folha de pagamento se responsabiliza pelo envio e entrega de seu comprovante, para arquivo na Câmara Municipal.

5. DA CONTA BANCÁRIA

Foi apresentado a relação de apenas uma conta bancária, sendo na Caixa Econômica Federal, Agência 0760, conta 74-6.

6. TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO BANCÁRIO

Foi apresentado o valor de R\$ 360,61 (trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) em 31 dias do mês de dezembro de 2018, em saldo bancário da Câmara Municipal

7. DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS

Não foram apresentados cheques emitidos e não descontados no exercício de 2018.

8. DOS CHEQUES NÃO USADOS

Foram recebidos da gestão anterior os cheques de número 900914, 900915 e 900916, os quais não tinham sido utilizados.

9. DA RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

De acordo com as informações prestadas, no que se refere a este tópico, foi declarado pela equipe da gestão anterior que: NADA CONSTA.

10. DA DÍVIDA FUNDADA

Não foram apresentadas inscrições de dívidas fundadas da Câmara Municipal.

11. DO DUODÉCIMO

Foi apresentado demonstrativo de Duodécimo, no qual consta o recebimento de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 59.038,31 (Cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e trinta e um centavos) no exercício de 2018.

12. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Foi verificado que não constam servidores estáveis, não estáveis, admitidos por prazo determinado e admitidos por concurso na Câmara Municipal. Foram apresentados a quantidade de 05 (cinco) comissionados em 31 de dezembro de 2018.

13. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS MESES EM ABERTO

Foi verificado que não consta meses em aberto na execução orçamentária.

14. DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO

Não foram apresentados Convênios em execução.

15. DAS OBRAS PARALISADAS OU INACABADAS

Foi verificado que não existe obras paralisadas ou inacabadas.

16. DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO

Foram apresentados 02 (dois) contratos em execução os quais foram objetos de aditivos de prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

17. DOS SOFTWARES

Foi apresentado a relação de 01(um) Software, a saber: SCPI 8-CONTABILIDADE, versão 8.21.25.989 – FIORILLI S/C LTDA.

18. DO INVENTÁRIO DOS BENS DA CÂMARA

18.1. DOS BENS IMÓVEIS

Foi apresentado a relação de um bem imóvel, com número de inscrição 00.00.001.4852.018, situado a Rua São Pedro, local de funcionamento da sede do Legislativo Municipal, não sendo apresentada a documentação de escritura do imóvel.

18.2. DOS BENS MÓVEIS

Foi apresentado relação de bens móveis, constando 88 itens conforme quadro em anexo, entretanto após conferência verificou-se a deterioração de alguns desses bens, dentre os quais:

- Armário de expediente "FLEXLINEA", 1 (uma) unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Ar-condicionado 15.000BTUs "CONSUL", 1 (uma) unidade R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- Poupas copos, 1 (uma) unidade R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Máquina de datilografia elétrica "OLIVETT", 1 (uma) unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Alto falante externo (boca de ferro) 3 (três) unidades, valor unitário R\$ 150,00, valor total R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais);
- Cadeira de madeira rústica em estofado, 10 (dez) unidades, 2 (dois) deterioradas, valor unitário R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Arranjos de flores com coluna de gesso, 1 (uma) unidade R\$ 100,00 (cem reais);
- Aparelho telefônico com FAX e IMPRESSORA "OFFICCE JET AL IN ONE" HP, 1 (uma) unidade R\$ 600,00. (Seiscentos reais).

19. DAS LEIS, NORMATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Não foi possível realizar análise detalhada dos documentos que estão no arquivo do acervo da Câmara por estarem em processo de catalogação e este não ter sido concluído, entretanto, após a conclusão da catalogação a equipe de transição fará constar em termo o que foi recebido.

CONCLUSÃO

Ante os relatos acima expostos, concluímos que o presente trabalho desta equipe de transição atingiu seu objetivo final relatando a real situação do ente público, seja no aspecto contábil, financeiro e patrimonial.

Em sendo assim, concluímos este Relatório Técnico Conclusivo cuja via será entregue ao Presidente atual desta Casa e outra para a Presidente da gestão anterior, conforme determina o Regimento Interno e recomendação do TCE/RN na Resolução 034/2016.

Caçara do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Janaina Pereira dos Reis

Pedro Felinto Nunes

Daniel Ursulino Pereira

Crislene Felix de Moraes

Mª Randerillyn Martins de Souza

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 74DDDD785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, no Plenário Inácio Bezerra, prédio sede desta Egrégia Casa, sito na Rua Felipe Guerra, cento e setenta e nove, primeiro andar, Centro desta cidade, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Caicó/RN, presentes os Senhores Vereadores Zaqueu Fernandes Gomes, Franklâneio Diogo da Silva, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Erinaldo Lino dos Santos, José Alexandre Pereira, Rosângela Maria da Silva, Raimundo Inácio Filho, Odair Alves Diniz, Ivanildo dos Santos da Costa, Maria Cleide de Almeida, Júlio Gregório de Azevedo, José Rangel de Araújo, Alisson Jackson dos Santos e Ivonete Dantas Silva, totalizando quatorze membros. Faltou a Vereadora Mara Rejane Saldanha da Costa. Sob a presidência do Sr. Vereador Zaqueu Fernandes Gomes, secretariado pelos Vereadores Franklâneio Diogo da Silva e Anderson Clayton Duarte de Medeiros, os trabalhos foram iniciados com o PEQUENO EXPEDIENTE. Foram lidos pelo Vereador Franklâneio Diogo da Silva, na qualidade de Primeiro-Secretário, o trecho bíblico e a ata da Sessão anterior, que foi aprovada com emenda do Vereador Raimundo Inácio Filho, o qual solicitou que constasse em ata que a Câmara deveria aprovar um projeto para que o reajuste dos vencimentos dos servidores seja concomitantemente à determinação do governo federal, para que os servidores não precisem aguardar a sessão legislativa municipal, o que tem gerado atrasos. Pelo Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, na qualidade de Segundo-Secretário, foi realizada a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências. Projetos de Decreto: nº 001/2019, de autoria do Vereador Erinaldo Lino dos Santos, que concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN ao Sr. Leonardo Oliveira de Medeiros e dá outras providências; e nº 002/2019, de autoria do Vereador Erinaldo Lino dos Santos, que concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN ao Sr. Helder Medeiros Anjos e dá outras providências. Moção nº 002/2019, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, subscrita pelos Vereadores Rosângela Maria da Silva, Zaqueu Fernandes Gomes, Erinaldo Lino dos Santos e José Alexandre Filho, que consigna Moção de Parabéns à Sra. Lucinete Araújo da Silva, pelo seu natalício em vinte e quatro de fevereiro deste ano. Indicações: nº 004, 005 e 006/2019, de autoria da Vereadora Ivonete Dantas Silva, que solicitam ao Sr. Prefeito Robson Araújo, por meio da secretaria responsável, a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Vila Alta; e a pavimentação em paralelepípedo da frente da Delegacia de Polícia Civil; nº 033/2019, de autoria do Vereador Raimundo Inácio Filho, que solicita ao Sr. Prefeito Robson Araújo a instalação de uma academia popular na praça da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, no bairro Vila do Príncipe; nº 049 e 050/2019, de autoria do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, que solicitam ao Sr. Prefeito Robson Araújo, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a pavimentação da Rua Dom Manoel Tavares, no bairro Paraiba; e, por meio da Secretaria de Educação, a cobertura da frente da Escola Municipal Mathews Viana, no bairro João XXIII; nº 052 e 053/2019, de autoria do Vereador Franklâneio Diogo da Silva, que solicitam ao Sr. Prefeito Robson Araújo, por meio da Secretaria de Educação, a disponibilização de um ônibus para os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; e ao Sr. Manoel Marques Dantas, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com urgência, a recuperação da RN Cento e Dezoito, no trecho entre o bairro Itans e o trevo do distrito Palma; nº 054, 055 e 056/2019, de autoria do Vereador José Alexandre Pereira, que solicitam ao Sr. Prefeito Robson Araújo a reforma do Posto de Saúde do Sítio Caridade; a construção de uma parada de ônibus na entrada do distrito Laginhas; e a iluminação entre o distrito Laginhas e o Cemitério Público João Honorato Filho; nº 057, 058 e 059/2019, de autoria do Vereador Júlio Gregório de Azevedo, que solicitam ao Sr. Prefeito Robson Araújo, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a reforma do Posto de Saúde da Barra da Espingarda; a construção de uma quadra para futebol, futevôlei e vôlei de areia, no bairro João Paulo II; e a recuperação da passagem molhada da Barra da Espingarda; nº 060 e 061/2019, de autoria da Vereadora Maria Cleide de Almeida, que solicitam ao Sr. Prefeito Robson Araújo, por meio da Secretaria de Infraestrutura, o esgotamento de algumas fossas nas residências dos moradores do distrito Laginhas; e a limpeza de entulhos na Rua Josefa Maria da Conceição, no distrito Laginhas; e nº 062/2019, de autoria do Vereador Ivanildo dos Santos da Costa, que solicita ao Sr. Prefeito Robson Araújo, por meio da Secretaria de Infraestrutura, a pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Vicente, no bairro Darcy Fonseca. GRANDE EXPEDIENTE: Fizeram uso da tribuna os Vereadores Alisson Jackson dos Santos, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Ivanildo dos Santos da Costa, Erinaldo Lino dos Santos, José Rangel de Araújo, Raimundo Inácio Filho e Odair Alves Diniz, que discutiram matérias encaminhadas à Mesa desta Casa, de interesse da coletividade, e que ficam arquivadas na Secretaria desta Câmara. Em seu pronunciamento, o Vereador Odair Alves Diniz solicitou que constasse em ata o seu discurso sobre as eleições, o qual o fez nos seguintes termos: "Foi muita conversas paralelas, nas internet, nas redes sociais... que como é que sete ganha de oito? Mas não é que sete ganha de oito. O Regimento Interno, que não foi feito por Odair Diniz, diz que a eleição no seu artigo quatorze e seguintes cominado com o artigo oitavo, do nosso Regimento Interno, e o artigo doze, ela diz o seguinte: 'Iniciada a eleição da Mesa Diretora, com quórum qualificado, ou seja, a metade mais um, no mínimo, oito, retirando-se essas pessoas, dar-se iniciada, dar-se continuidade à eleição com quórum mínimo que é de 7'; e foi assim que a gente fez, a gente não infringiu o Regimento, mesmo respeitando a decisão judicial de primeira instância, como bem falou o colega Rangel, foi recorrido ao Tribunal de Justiça, a Justiça não é um... uma ciência exata, exemplo, o juiz deu favorável aqui ao G Oito, o desembargador pode dar favorável ao G Sete, porque nós cumprimos o Regimento, por isso, sem nenhuma represália à colega Rosângela, como também não foi ao colega Zé Filho,

que a gente vai se retirar, que a gente fez a eleição válida dentro do Regimento, onde o próprio magistrado, que deu a decisão, ele diz que entendia que na primeira eleição, ou seja, a primeira eleição de primeiro de janeiro de dois mil e dezesseite, o Vereador Odair... o Vereador Odair Alves Diniz e então Presidente na época, estaria correto, mas na segunda não. Ora, se a lei vale para a primeira, por que é que não vale para a segunda?ATO contínuo, foi aprovada a prorrogação da Sessão. Após o Grande Expediente, foi aberta a Tribuna Livre, na qual se manifestou o Sr. Lucenildo Santos de Araújo. Concluído o Grande Expediente, houve nova verificação de quórum, estando presentes os Vereadores Maria Cleide de Almeida, Júlio Gregório de Azevedo, Ivanildo dos Santos da Costa, José Rangel de Araújo, Alisson Jackson dos Santos, Franklâneio Diogo da Silva, Zaqueu Fernandes Gomes, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Erinaldo Lino dos Santos, Rosângela Maria da Silva, José Alexandre Pereira, Odair Alves Diniz, Raimundo Inácio Filho e Ivonete Dantas Silva, totalizando quatorze membros. ORDEM DO DIA: Foram submetidos e julgados objeto de deliberação os Projetos de Lei nº 116 e 117/2018; os Projetos de Decreto nº 001 e 002/2019; e a Moção nº 002/2019. Foram aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nº 004, 005 e 006/2019. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 005/2019 foi submetido à segunda discussão e recebimento de emendas. Foi aprovado o Projeto de Lei nº 002/2019, em regime de urgência. Na discussão acerca do procedimento legislativo para a votação em regime de urgência, o Sr. José Cezar Muniz Fecine, Procurador-Geral da Câmara, foi convocado para prestar esclarecimentos jurídicos acerca do tema, o qual explicou a impossibilidade regimental, com base no artigo cento e oitenta e um, parágrafo primeiro, por se tratar de modificação patrimonial do Município. Não obstante o impasse técnico, o Procurador-Geral asseverou que, por consenso entre os Vereadores, a votação ocorrerá em regime de urgência. ELEIÇÃO: Na sequência, houve nova verificação de quórum, estando presentes os Vereadores Alisson Jackson dos Santos, Franklâneio Diogo da Silva, Zaqueu Fernandes Gomes, Anderson Clayton Duarte de Medeiros, Erinaldo Lino dos Santos, José Alexandre Pereira, Rosângela Maria da Silva e Ivonete Dantas Silva, totalizando oito membros. Procedendo-se à eleição dos cargos vacantes, o Presidente declarou o registro e apregou a seguinte composição: Rosângela Maria da Silva, como Presidente; Erinaldo Lino dos Santos, como Primeiro-Vice-Presidente; e Alisson Jackson dos Santos, como Segundo-Secretário. No momento da votação, foi feita a chamada nominal dos Vereadores, os quais proferiram em voz alta e abertamente os seus votos. O Presidente proclamou eleitos: a Vereadora Rosângela Maria da Silva, para Presidente, com oito votos; Erinaldo Lino dos Santos, para Primeiro-Vice-Presidente, com oito votos; e Alisson Jackson dos Santos, para Segundo-Secretário, com oito votos. POSSE: Após a eleição, procedeu-se a posse dos cargos vacantes da Mesa Diretora, para o biênio dois mil e dezoito e dois mil e vinte. Os Vereadores eleitos prestaram o compromisso nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, respeitar as instituições e o povo, defender a autonomia municipal e exercer o mandato que me foi outorgado com honra, lealdade e dedicação". O Vereador Zaqueu Fernandes Gomes declarou empossados os membros que prestaram o compromisso e passou os trabalhos para a Presidente, Sra. Vereadora Rosângela Maria da Silva, a qual solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Franklâneio Diogo da Silva, a leitura do Termo de Posse, que, posteriormente, foi assinado pelos membros recém-empossados. Na oportunidade, a Sra. Vereadora Rosângela Maria da Silva pronunciou o seu discurso de posse. Pela Presidência foram despachadas todas as matérias lidas no expediente. Pelo Substituto Legal foram despachadas as matérias de autoria da Presidente. Passaram pela Presidência os Vereadores Zaqueu Fernandes Gomes e Rosângela Maria da Silva. Nada mais havendo a tratar, convocou outra sessão para o dia onze de março deste ano, segunda-feira, no horário regimental. Em seguida, encerrou a Sessão e, eu, Cynthia de Barros Carvalho Canuto, auxiliar do Plenário, lavrei a presente Ata, que segue assinada pela Presidente e pelos Primeiro e Segundo-Secretários.

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 7172D462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019 – CMC-DIÁRIA**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor JOSÉ MARIA ALVES, ocupante do Cargo de PRESIDENTE da Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSÉ MARIA ALVES, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000068-1, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Providenciar junto com empresa competente o Certificado Digital da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, no dia 28 de fevereiro, na cidade de Mossoró/RN.

Local de destino: Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

Antônio Pereira da Silva

VEREADOR VICE PRESIDENTE.

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 4DE275B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 31010001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA 39310825472, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO (VIA FACEBOOK), E GRAVAÇÃO EM DVD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 31 de Janeiro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 644863FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190007**

CONTRATO Nº.....: 20190007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31010001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA 39310825472

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO (VIA FACEBOOK), E GRAVAÇÃO EM DVD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2019

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 4E620B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA 010/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrese Carvalho dos Santos, CPF: 053.688.064-69 do Cargo em Comissão de Procurador desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 01/03/2019, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 01 de Março de 2019 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 5FFD8C4B

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA 011/2019**

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DESSA MUNICIPALIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais, consoante permissibilidade do inciso XIX do artigo 30 e artigo 201, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 01º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), razão pela qual não haverá expediente ao público.

Art. 02º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Extremoz/RN, 01 de Março de 2019.

Vereador FÁBIO VICENTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 3BDCC1A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, serviço essencial para o funcionamento das atividades dessa Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2019, conforme especificação do Memorando Nº 03/2019 – CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela disponibilização de lanches para os presentes nos dias de sessão. Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor acolhimento da população nesta casa, conforme especificação do Memorando Nº 03/2019 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.90.00 – Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2019.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 6.041,20 (seis mil, quarenta e um reais e vinte centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Ficam autorizadas as contratações com as empresas:

a) MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 05.080.535/0001-33, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio da Silva, 112 – Centro, Florânia/RN, o Valor R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

b) RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO, CNPJ: 26.845.052/0001-52, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, 334, bairro Bugi, Florânia/RN, o Valor R\$ 5.846,20 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

1. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 470B35D5

**MESA DIRETORA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, serviço essencial para o funcionamento das atividades dessa Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2019, conforme especificação do Memorando Nº 06/2019 – CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e higienização da sede da Câmara Municipal, conforme especificação do Memorando Nº 06/2019 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.90.00 – Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2019.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.250,30 (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a empresa RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO, CNPJ: 26.845.052/0001-52, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, 334, bairro Bugi, Florânia/RN, o Valor R\$ 1.250,30 (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos);
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 618850C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NR. 48 DE 2019, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor em Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Erinaldo Luiz de Oliveira, portador do CPF 381.152.634-00 e RG 2.666.086 do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. José Gilberto da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 6C4D4537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR BRENO TAVARES NUNES de acordo com o Art. 21, Item XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, do cargo de Assessor de Assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4CEAFA12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2019-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, portador do CPF nº 807.567.434-00, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Lajes/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

PRESIDENTE

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 57C1AB81

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2019-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, portador do CPF nº 807.567.434-00, para o cargo de CHEFE DE GABINETE da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Lajes/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

PRESIDENTE

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 71E99B10

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Processo: 026/2019

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04

Contratado: WILSON ALVES DA LUZ – CPF: 155.847.984-87

Objeto: MANUTENÇÃO COMPLETA EM AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN E DA ESCOLA LIVRE DE INFORMÁTICA, INCLUINDO TROCA DE COMPRESSOR, CARGA DE GÁS, TROCA DE VENTILADOR E LIMPEZA GERAL.

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Valor: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.36.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 - Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 12/02/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 425AE48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: GR DA SILVA EIRELI

Processo nº 05/2019 ? Dispensa nº 001/2019 ? CPL

Objeto: SERVIÇOS APLICAÇÃO DE PELICULAS NA PORTA DA CAMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, em Lajes Pintadas,

? Presidente

Contratante

GR DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 6974ED50

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita Emília de Lima Santos, portadora da Carteira de Identidade nº. 2879150 e do CPF(MF) nº.088.334.644-31, do cargo em comissão de Secretário Geral desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de fevereiro de 2019.

Márcia Meiri dos Santos

(Presidente)

CPF(MF) 074.187.414-80

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 6A7D8C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 021/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3,

símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, CARLA JUCIARA SILVA DOS SANTOS, CPF 704.538.864-00, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 702FC0EE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2019***

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, VANILDA FERNANDES DA COSTA SILVA, CPF 026.157.444-29, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador ITALO MENDONÇA DE CARVALHO, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5F6091EB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 031/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), WELLINGTON DO NORTE FONSECA, portador da matrícula nº. 188, na Função de ASSESSOR DE GABINETE 02, Lotada no Gabinete do Vereador Italo Mendonça de Carvalho, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao período aquisitivo, 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

MARIA DYANA SILVA LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 4CCFDC68

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 032 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a suspensão do expediente ou recesso funcional, nas dependências da Câmara Municipal de Macau/RN e dá outras providências.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA, Presidente da Câmara Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º - Considerando o período carnavalesco em nossa Macau RESOLVE.

Art. 2º - Suspender o expediente e o atendimento ao público da

Câmara Municipal de Macau/RN, no período compreendido entre os dias 01 de março de 2019 a 08 de março de 2019, devendo retornar ao trabalho no 1º dia útil subsequente, sem prejuízo dos vencimentos integrais de todos os servidores desta casa legislativa.

Parágrafo único. Como a Câmara não possui serviços considerados essenciais que exijam a manutenção de suas atividades em períodos de recessos, todos os servidores ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho;

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAÚJO
Código Identificador: 4CE557C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O VEREADOR EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, a servidora Mirtis Cristian Souza de Castro, ASG, na forma do requerido, o período de férias relativas ao período 2018/2019, que será gozada no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, determinando ainda, que seja inserido na folha de pagamento do mês de março/2019, o 1/3 de férias correspondente, calculado sobre o Salário Base.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de fevereiro de 2019.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6841E363

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O VEREADOR EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

CONSIDERANDO, o artigo nº 108 da Lei Orgânica do Município, "Art.108. Poderá ser constituído regime de adiantamento em cada uma das unidades da administração direta, nas autarquias, nas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e na Câmara Municipal para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento definidas em ato dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo".

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 001 de 19 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de fundos (regime de adiantamento) no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a partir desta data o servidor Antônio Francisco da Silva, Diretor Administrativo, como Agente Suprido para concessão de fundos (regime de adiantamento) no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape, nos termos descritos no Decreto Legislativo de nº 001/2019.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de fevereiro de 2019.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 740442D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019***

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTANHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN

FAVORECIDO.....: BORGES E RENOVARO ADVOGADOS S/C - EPP.

VALOR.....: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MONTANHAS - RN, 16 de Janeiro de 2019

FABIANO DOS SANTOS LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

*Repubilicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FABIANO DOS SANTOS LIMA
Código Identificador: 5AE622FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2019***

CONTRATO Nº.....: INEXIGIBILIDADE 002/2019

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CONTRATADA(O).....: BORGES E RENOVARO ADVOGADOS S/C - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

*Repubilicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FABIANO DOS SANTOS LIMA
Código Identificador: 58A9648C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 019/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

CONTRATADA: Marco A B de Melo-EM

CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.947,97 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Órgão:01Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo,SubFunção:031– Ação Legislativa,Programa:0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade:2.001– Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 20 de fevereiro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

Publicado por:

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 62CBA33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECURSO Nº 001/2019**

Recurso Contra Ato da Mesa

Senhor Presidente, com fulcro jurídico nos artigos, 63 e 65, do regimento interno desta casa legislativa, combinados com os artigos 29 e 35 da Lei Orgânica Municipal, apresento para apreciação, recurso contra a ato da mesa diretora, representada pelo então presidente, vereador DOUGGLAS FARIAS, por infrações cometidas na SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018, quando da votação do Projeto de lei nº 10 /2018 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) Para tanto, apresento a seguir , as razões que fundamentam o PEDIDO DE ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO QUE CULMINOU COM A APROVAÇÃO EQUEUVOCADA DO REFERIDO CÓDIGO.

Segue argumentação:

Consta na ata da última sessão legislativa do ano de 2018, a apresentação do referido Projeto de Lei Complementar, que chega remetido pelo Poder Executivo sem que seja especificado caráter de urgência em nenhum de seus aspectos, desta forma, não justificando a apresentação precipitada do mesmo e o atropelamento intencional do processo legislativo. Portanto, necessário se faria a apresentação de parecer técnico da comissão de legislação, justiça e redação final, ou no mínimo a submissão ao plenário da ausência de parecer. Como bem, por especificidade da matéria, também do parecer da comissão de finanças, conforme lê-se no artigo 65, III do regimento interno desta casa.

Art. 65º - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

A presença dos pareceres das comissões é obrigatória, conforme lê-se no artigo Art. 63 do regimento interno. "

"Somente serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador, ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho dos autos, quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, na forma deste Requerimento, ou em regime de urgência simples".

O que certamente não era o caso do Projeto de Lei complementar nº 10 /2018, no que tange ao regime de tramitação.

O que se percebe, diante do que houve é a praxe da casa, que vem rotineiramente submetendo ao plenário para voto, matérias importantes que afetam diretamente a vida dos Pedrovelhenses, sejam de educação, saúde, serviço social, tributos dentre outros, e no caso em tela, fazendo com que essas leis aprovadas sob a controvérsia da legislação, tornem-se anuláveis, como bem, o processo legislativo sobre elas aplicado.

Ainda sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que trata-se de Projeto de Lei Complementar, o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal é taxativo quando aponta a necessidade de maioria absoluta dos votos da casa para que seja aprovada a matéria, o que no caso em epígrafe, deu-se mais uma inversão do que determina a lei , pois o projeto fora aprovado com apenas três (03) votos favoráveis, conforme atesta a ata da referida sessão. Dessa forma, essa votação é nula do ponto de vista prático conforme se lê:

Art. 35 – As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

PRAGRAFO ÚNICO – Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

(Dentre outras...)

I – Código Tributário do Município;

De acordo com a ata anexa, a sessão em que fora votada a matéria, registrou a presença de apenas oito vereadores, tendo sido submetida a voto e o "escorço" foi assim consignado: dois votos contrários, duas abstenções, três votos favoráveis , enquanto o presidente da casa , se omitiu no voto, mesmo que a Lei Orgânica aponte, nesses casos a necessidade de seu voto, conforme lê-se no seu artigo 29.

Art. 29 – O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I – na eleição da Mesa Diretora;

II – quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de (2/3) dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;

III – quando ocorrer empate em qualquer votação do Plenário.

Igualmente, ateste-se que o referido Código aparece como algo estranho a realidade do Município de Pedro Velho, sem que tenha se levado em conta nossas características econômicas e fiscais, dando margem para se perceber haver sido copiado de uma realidade totalmente adversa a nossa, e ainda, cremos que matéria dessa natureza, que incide tributos diretamente na vivência de todos os cidadãos de Pedro Velho deveria o

Município na figura de seu representante legal, respeitar um processo de discussão mais amplo e uma construção mais participativa. A realização de consultas populares, audiências públicas, pesquisas e até mesmo a participação da Câmara de Vereadores e de seus representantes.

O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL segue na Câmara a revelia da lei e encontra fulcro revel no descumprimento por parte da casa no seu trâmite necessário. De tal forma, reforço ao Senhor Presidente, que seja submetida a plenário e posteriormente declarada a nulidade da votação, pela INSUFICIÊNCIA DE SUFRÁGIO PARLAMENTAR, PELA FALTA DA MAIORIA ABSOLUTA NECESSÁRIA POR CARACTERÍSTICA DA MATÉRIA, PELA AUSÊNCIA DO VOTO NECESSÁRIO DO ENTÃO PRESIDENTE, PELA FALTA DE PARECERES NECESSÁRIOS DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PELA AUSÊNCIA DA CONSULTA NECESSÁRIA AO PLENÁRIO EM FALTA DE PARECERES.

Tendo elementos suficientes para o que peço e sempre em nome da legalidade e do povo de Pedro Velho, espero.

Pedro Velho/RN, 30 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE LIMA TEIXEIRA

VEREADOR

Publicado por:
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO
Código Identificador: 3CD42FE3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PARECER JURÍDICO Nº 001/2019

Conforme foi solicitado a esse assessor jurídico, pela Presidência desta Casa Legislativa, para emitir parecer sob Recurso Nº01/2019 apresentado pelo Vereador Marcos Antônio de Lima Teixeira, requerendo a anulação da votação que culminou com a aprovação do projeto de lei Nº10/2018 (Código Tributário Municipal)

Consta no referido Recurso que na última Sessão Legislativa do ano de 2018, a apresentação do referido projeto de lei complementar, enviado pelo Poder Executivo, sem cumprir os devidos trâmites do regimento interno desta Casa e da lei Orgânica do município.

Esclareço anteriormente a este Recurso, este procurador, juntamente com o atual presente, vice-presidente e 1º secretário, após constatar o equívoco da mesa diretora anterior em relação a essa votação, bem como do poder executivo que sancionou o referido projeto com vícios, nos dirigimos a prefeitura deste município para solicitar providências para a remessa do projeto a esta casa para nova votação, e consequentemente anular a votação anterior do mesmo, porém não foi feita até a presente data, mas diante do Recurso do referido Vereador, emito o meu parecer abaixo.

Observa essa acessória jurídica, que o referido projeto de lei foi aprovado em desacordo com o Regimento Interno desta Câmara e com a lei Orgânica Municipal, portanto, inobstante já ter sido sancionada pelo poder executivo, opino pelo deferimento do Recurso, e consequentemente o atual Presidente submeter a plenário e posteriormente ser declarada a nulidade da referida votação pela ausência dos trâmites constantes no referido Regimento Interno (Art. 65, inc III e Art. 63) e lei Orgânica do Município (Art. 35, inc I do parágrafo único).

Era o que eu tinha expressar em parecer jurídico, S.M.J.

Atenciosamente.

Pedro Velho/RN, 7 de fevereiro de 2019

Dr. Marcos Itamar Saraiva da Silva

Advogado

OAB RN 73A

Publicado por:
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO
Código Identificador: 43C14908

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 43ª sessão ordinária, do 2º período da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Pedro Velho Estado do Rio Grande do Norte. Presidente: Douglas Farias, Vereadores presentes: Ananilda Barbosa, Augusto Gonzaga, Cassiano José, Hermane Azevedo, Ivaneide Melo, Marival Dantas e Marcos Teixeira. havendo número legal, o Sr. Presidente convidou As Vereadoras Ivaneide Melo e Ananilda Barbosa para ocuparem a 1ª e a 2ª secretarias respectivamente. Aos 21 dia do mês de Dezembro do ano de 2018, verificando o livro de ponto e havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da Casa. Em seguida o Sr. Presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº 015/2018 do Poder Executivo Municipal para votação: Estima a receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 e das outras providências. Que após lido. Foi submetido em votação, e foi aprovado por 07 votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida o Sr. Presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº 005/2018 do Poder Legislativo Municipal para votação: Dispõe sobre a revogação de lei municipal 536/2017, e da outra providências. Autoria: Vereadora Ananilda Barbosa. Que após lido. Foi submetido em votação, e foi aprovado por 06 votos favoráveis e uma contrário. Em seguida o Sr. Presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº 009/2018 do Poder Executivo Municipal para votação: Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN e das outras providências. Que após lido foi submetido em votação e foi aprovado por 04 votos favoráveis, e 03 votos contrário. Na sequência, o Sr. Presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº 010/2018 do Poder Executivo Municipal para votação: Institui o novo Código Tributário do

Município de Pedro Velho e das outras providências. Que após lido foi submetido em votação e foi aprovado por 03 votos favoráveis, 02 votos contrário e 02 abstenções. Em seguida o Sr. Presidente solicita a leitura do Projeto de Lei nº 018/2018 do Poder Executivo Municipal para votação: Altera o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes constante da Lei nº 299/1998, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Que após lido foi submetido em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes à sessão, na sequência o Sr. Presidente solicita do Secretário a leitura da DENÚNCIA AO PLENÁRIO DA CASA LEGISLATIVA DE PEDRO VELHO PARA VOTAÇÃO. Autoria: Vereador Marcos Teixeira. Que após lida foi submetida em discussão e posteriormente em votação, sendo a mesma reprovada por 04 votos contrário e 03 votos favorável. Terminado o primeiro expediente e iniciando o segundo, o tempo restante foi dividido entre os inscritos ficando 05 minutos para cada orador. O primeiro orador inscrito foi a Vereador Marival Dantas, que inicia seu pronunciamento fazendo um breve resumo das benfeitorias realizadas pelo seu mandato, em seguida diz que enquanto vereador sempre tem buscado melhorias para o município de Pedro velho, em seguida finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. Logo após seguida, o Sr. Presidente faculta a palavra ao próximo orador, o vereador Augusto Gonzaga, que inicia seu pronunciamento dizendo que o ano de 2018 foi um ano muito difícil, no entanto procurou fazer o que estava ao seu alcance, na sequência parabeniza a Secretária de Saúde pelo excelente trabalho que a mesma vem desenvolvendo no município de Pedro Velho. Logo em seguida finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo orador a fazer uso da palavra foi o vereador Cassiano José que inicia seu pronunciamento dizendo que mais um ano se encerra, e fica a tristeza que 2018 foi muito pior que 2017, em seguida diz que está torcendo que 2019 seja um ano melhor. Em seguida finaliza seu pronunciamento desejando a todos um feliz natal e um Feliz ano novo. Em seguida o Sr. Presidente faculta a palavra ao vereador Hermane Azevedo, que inicia seu pronunciamento eternando sua gratidão aos vereadores que depositaram um voto de confiança na sua pessoa o qual estará a frente da Casa legislativa no Biênio 2019/2020, em seguida parabeniza o vereador Douglas farias pela forma que o mesmo conduziu a câmara municipal. Logo em seguida finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. Logo após o Sr. Presidente faculta a palavra a próxima oradora a vereadora Ananilda Barbosa, que inicia seu pronunciamento desejando que 2019 seja melhor que 2018, em todas as áreas, na saúde bem como na educação, e espera que no final de 2019 esteja parabenizando pelas ações, que porventura forem realizadas. Logo após o Sr. Presidente faculta a palavra ao próximo orador, o vereador Marcos Teixeira, que inicia seu pronunciamento fazendo comentários com relação a chegada de uma ambulância no município de Pedro velho, resultado de uma Emenda que foi conseguida através do Deputado Walter Alves, na sequência ressalta que a ambulância em questão, será de grande importância para servir a população de Pedro velho, no entanto, diz que o município, bem como o representante do povo não deve se contentar com tão pouco. Em seguida deseja que a Casa legislativa de Pedro velho volte mais forte no Biênio 2019/2020. Na sequência finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O Próximo orador a fazer uso da palavra foi o vereador Douglas Farias, que inicia seu pronunciamento fazendo um breve resumo do que foi realizado na câmara municipal de Pedro velho na sua gesta. Ne sequência, diz que o mesmo enquanto presidente fez reformas e instalações no prédio da casa legislativa, conseguiu a aquisição de novas cadeiras para o plenário, bem como novos microfones de mesa, fogão e gela água e Fardamentos para todos os funcionários. Conseguiu aquisição de equipamento de informática, como computador, impressora, nobleik, AGD, gravador de voz, celular, câmera e câmera profissional, tudo isso para que a transmissão das sessões plenárias fosse feita com melhor qualidade as municípios pedrovelhense. Em seguida diz ainda que na sua gestão, também foi criada a identidade visual da câmara municipal de Pedro velho, bem como o site da câmara, que também foi criado na sua gestão para dá mais publicidade aos atos da casa legislativa. Ressalta ainda que enquanto presidente, conseguiu a aquisição mesa de som, púlpito, caixa amplificada e microfone sem fio para que fosse feita as tão sonhadas sessões itinerante, sendo essa legislatura a que mais fez sessões itinerante. Em seguida continua a citar as benfeitoria feita pelo mesmo enquanto presidente, ressalta que criou o PROGRAMA ESCOLA NA CÂMARA, aproximando assim muitos alunos da rede municipal dos trabalhos do legislativo. Fala também do convenio da casa legislativa o ITEP através da FECAM, (FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO Rio grande do norte), onde foi confeccionada mais de 150 carteiras de identidade. Em seguida finaliza seu pronunciamento se despedindo da presidência e agradecendo a todos os vereadores que que confiaram na sua pessoas para esta a frente a casa legislativa. O próximo orador a fazer uso da palavra foi a vereadora Ivaneide Melo, que inicia seu pronunciamento, agradecendo a deus por mais um ano, na sequência parabeniza a secretária de saúde por esta desenvolvendo um excelente trabalho no município de Pedro velho. Em seguida finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão, convocando outra sessão para a próxima sexta-feira dia 08 de fevereiro, no horário regimental, mandando que se lavrasse o presente termo, o qual depois de subscrito por mim, Fernando Luiz de Lima Silva, secretário ah doc. da Câmara Municipal de Pedro Velho. Sala das Sessões do Palácio Cuitezeiras – Plenário Vereador Anésio Guilherme dos Santos, em 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO
Código Identificador: 6BA58648

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PARECER JURÍDICO Nº 02/2019

Conforme foi solicitado a esse assessor jurídico, pela Presidência desta Casa Legislativa, para emitir parecer sob recurso Nº 001/2019, apresentado pelo vereador Marcos Antônio de Lima Teixeira, requerendo a anulação da votação que culminou com a aprovação do projeto de lei nº 10/2018 (código tributário municipal).

Consta no referido recurso que na última sessão legislativa do ano de 2018, a apresentação do referido projeto de lei complementar, enviado pelo poder executivo, sem cumprir os devido trâmites do Regimento interno desta Casa e da Lei

Orgânica do Município.

Esclareço que anteriormente a este recurso, a Procuradoria desta Casa, juntamente com o atual Presidente, vice-presidente e 1º secretário, após constatar o equívoco da Mesa Diretora anterior em relação a essa votação, bem como do Poder Executivo que sancionou o referido projeto com vícios, nos dirigimos a prefeitura deste Município para solicitar a remessa do projeto a esta casa para as providências necessárias, porém não tendo sido atendido tal solicitação.

O recurso impetrado pelo vereador Marcos Antônio de Lima Teixeira, após sessão realizada em data de 15 de fevereiro do corrente ano, foi acolhido pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Observa essa assessoria jurídica, que a votação que aprovou o Projeto de lei mencionado, ocorreu em desacordo com o Regimento Interno dessa Câmara e com a Lei Orgânica do Município, portanto, inobstante já ter sido sancionada pelo Poder Executivo, opino pelo deferimento do recurso e ser declarada a nulidade da referida votação, pela ausência dos pressupostos legais constantes no referido regimento interno(art. 65, inc. III e art. 63) e da Lei Orgânica do Município (art. 35, inciso I do Parágrafo único).

Era o que eu tinha expressar em parecer jurídico, S.M.J.

Pedro Velho-RN, 18 de fevereiro de 2019

Atenciosamente

Dr Marcos Itamar Saraiva da Silva

Advogado

OAB- RN 73 A

Publicado por:
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO
Código Identificador: 49F7762C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA AVISO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, vem tornar pública a nulidade das publicações sob os códigos identificador: 620C009E e 48C39FE1, datadas de 28 de fevereiro de 2019 (28/02/2019).

Pureza/RN, Quinta-Feira, em 28 de fevereiro de 2019 (28/02/2019).

NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO

Assessor da Presidência da Câmara Municipal

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 464BFEE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assistente Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretoria de Administração Recursos Humanos e Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa JOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.316.695/001-20, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução de serviços jurídicos especializados, consistentes na consultoria e assessoria jurídicas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, compreendendo: a) Elaboração e revisão de Regimento Interno; b) Elaboração de Código de Ética Legislativo; c) Promover consultas e auxiliar na produção de pareceres da presidência, dos vereadores e das comissões da câmara; d) Examinar, supletivamente a Assessoria Jurídica, quando solicitado, as decisões judiciais, orientando-o quanto aos seus respectivos cumprimentos; e) Fixar diretrizes jurídicas a serem seguidas pela Assessoria Jurídica; f) Elaborar, supletivamente à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, quando solicitado, notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência; g) Fixar e orientar, supletivamente à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, quando solicitado, na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, regulamentos e outros atos administrativos.

Santa Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 4E4CD139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: Empresa JOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

14.316.695/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

DATA: 15 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: Fábio Rodrigues Dias/Presidente da Câmara Municipal/Pela Contratante e Thiago Jofre Dantas de Faria/Sócio Administrador/Pela Contrata.

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 618CDEC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 054/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Exonerar Ramary Silva de Souza, Brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 046.687.414-69, portadora do RG nº 1.951.237-SSP/RN, do cargo em Comissão de: "Assessora Técnica Administrativa" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 28 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 57605A28

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 055/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Retirar gratificação mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo exercício da função de "Controlador Interno" ao funcionário comissionado Kaió Ricelly dos Santos Santiago Freire, Brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 096.324.004-88, portador do RG nº 002.958.710 SSP/RN.

Art.2 Retirar gratificação mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo exercício da função de "Assessor de Assistência Técnica de Legislação e Redação" ao funcionário comissionado Francisco Carlos Freire da Silva, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 709.395.604-10, portador do RG nº 001137979-SSP/RN.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 28 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 707733DA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 056/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Designar o Senhor Caio Rodolfo Guimarães de Melo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 017.235.474-92, portador do RG nº 2879664-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Assessor Técnico Administrativo" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 28 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por:
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 5BD95782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 07/2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar;

Considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos;

Considerando que toda a documentação exigida para nomeação no cargo foi entregue dentro do prazo estipulado;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, ANTONIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS, aprovado no referido concurso, para o cargo de Assessor Jurídico, inscrição nº 110601-0, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 20 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 66473C0D

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 08/2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar;

Considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos;

Considerando que toda a documentação exigida para nomeação no cargo foi entregue dentro do prazo estipulado;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA, aprovada no referido concurso, para o cargo de Assessora Contábil, inscrição nº 123757-0, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 20 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 45F0C10D

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 09/2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar;

Considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos;

Considerando que toda a documentação exigida para nomeação no cargo foi entregue dentro do prazo estipulado;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, IGOR FARIAS DE MEDEIROS, aprovado no referido concurso, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrição nº 122116-1, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 01 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 4DEF24AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 007-GPCMSF/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, COM EFEITOS, a partir de 01/03/2019, o Sr. Matheus Henry Medeiros Lima, inscrito no CPF sob nº 098.793.764-20, do cargo comissionado de Secretário de Administração – CC-1 da Câmara Municipal de São Fernando.

Cientifique-se, publique-se.

WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 5C4DD425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA, PROCESSO 013/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 013/2019. Dispensa de Licitação nº 008/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços gráficos destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a prestação de serviços gráficos destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinquenta reais), junto à empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 10.415.366/0001-85, com sede na Rua Professor Coutinho, nº 272, centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 629F6030

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, PROCESSO 013/2019**

PROCESSO/CMSJS nº 013/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), torna

público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 008/2019, Processo Administrativo 013/2019, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicatada: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.415.366/0001-85, com sede na Rua Professor Coutinho, nº 272, centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, no valor de R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinquenta reais);

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4E26A0A6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 013/2019 – Dispensa de Licitação nº 008/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.415.366/0001-85, com sede na Rua Professor Coutinho, nº 272, centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 45BD2E02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO, PROCESSO 013/2019**

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.415.366/0001-85, com sede na Rua Professor Coutinho, nº 272, centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, perfazendo o valor total de 695,00 (Seiscentos e noventa e cinquenta reais).

São João do Sabugi-RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 739C5FD2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 22/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria nº 019/2019, que designava o Presidente da Câmara ir a FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte, para tratar de uma audiência com o advogado da entidade acima descrita.

Considerando que não haverá expediente normal na referida instituição.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 019/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28/02/2019.

Ana Aládia de Araújo

Secretária Geral

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 73C20CF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 023/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria nº 020/2019, que designava o Diretor de Finanças ir a FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte, para tratar de uma audiência com o advogado da entidade acima descrita.

Considerando que não haverá expediente normal na referida instituição.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 020/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28/02/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 68DBF70D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 024/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria nº 021/2019, que designava a Controladora Geral ir a FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte, para tratar de uma audiência com o advogado da entidade acima descrita.

Considerando que não haverá expediente normal na referida instituição.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 021/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 28/02/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 62480EFF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, através de sua comissão, torna público a quem interessar que, a empresa EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ: 22.377.607/0001-28, manifestou a intenção de entrar com recurso contestando a decisão da Pregoeira e equipe de apoio em adjudicar os itens da presente licitação à empresa R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.089.880/0001-57. Dessa forma, fica aberto o prazo legal para que as concorrentes apresentem as contrarrazões.

São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 72CB51D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2019 - JOSANILDO SOARES DA COSTA**

São José do Campestre/RN em, 26 de fevereiro de 2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Josanildo Soares da Costa.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 01 de março de 2019, às 19:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação são dois Projetos de Lei: Projeto nº 08/2019 – altera os artigos 2º,

caput, e 3º, caput, da Lei Municipal nº 718/2014 e dá outras providências; Projeto nº 09/2019 – Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências, estando as matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convicção do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por:
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ
Código Identificador: 76514283

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2019 - JOSE ANDRE DE MENDONÇA**

São José do Campestre/RN em, 26 de fevereiro de 2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) José André de Mendonça.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 01 de março de 2019, às 19:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação são dois Projetos de Lei: Projeto nº 08/2019 – altera os artigos 2º, caput, e 3º, caput, da Lei Municipal nº 718/2014 e dá outras providências; Projeto nº 09/2019 – Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências, estando as matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convicção do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por:
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ
Código Identificador: 643B1A3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 014 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 27020001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, pelo valor de R\$ 9.270,40 (nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZÂNDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 27 de Fevereiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO
Código Identificador: 58998AE5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 014 2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019.

Contratado.....: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA, CNPJ: 16.466.560/0001-76
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 27 de Fevereiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO
Código Identificador: 6DB8A46C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 014 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA, CNPJ: 16.466.560/0001-76, referente à Contratação de Empresa fornecedora de material de expediente para entrega parcelada destinado manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 27 de Fevereiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO
Código Identificador: 4590C795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das suas atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Maria Francierica Ferreira da Silva de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 072.049.004-99, para o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção Predial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 374, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da criação de cargos, reorganiza o quadro de pessoal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 516712D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 032/2019**

Designa os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau

do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no art. 41 do Regimento Interno e na Resolução nº 001/2009 desta Câmara, e considerando a aprovação unânime de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores: Josué Gomes de Moura Junior – Presidente, Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara – Relatora, e Samuel Barros Galvão – Secretário.

Art. 1º Designar, para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), os Vereadores: Célia Maria Marinho Carneiro – Presidente, Adécio Luiz Marinho – Relator, e Josué Gomes de Moura Junior – Secretário.

Art.3º Designar, para a Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSPP), os Vereadores: Francisco Gomes Monteiro – Presidente, Agnaldo José Frades – Relator, e Adécio Luiz Marinho – Secretário.

Art. 4º Designar, para a Comissão de Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente (CACTMA), os Vereadores: Geraldo Marcelino de Souza Neto – Presidente, Rochael Artur Galvão – Relator, e Samuel Barros Galvão – Secretário.

Art. 5º Designar, para Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), os Vereadores: Rochael Artur Galvão – Presidente, Geraldo Marcelino de Souza Neto – Relator, e Agnaldo José Frades – Secretário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de sua aprovação, 26/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Plenário Tarcísio Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de fevereiro de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES
Código Identificador: 680E25BC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Nomeia os membros da Comissão Especial de Atualização e Revisão da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no art. 41 do Regimento Interno e na Resolução nº 001/2009 desta Câmara, e considerando a aprovação unânime de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão Especial de Atualização e Revisão da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos Vereadores: Josué Gomes de Moura Junior (Presidente); Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara (Relatora); demais membros: Adécio Luiz Marinho, Antonio Henrique Lopes Rodrigues, Rochael Artur Galvão e Samuel Barros Galvão (Suplente).

Parágrafo Único. Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial, como membros credenciados e sem direito a voto, técnicos da área jurídica desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal.

Art. 3º Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da presente Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Plenário Tarcísio Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de fevereiro de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio do seu presidente, com sede na Rua Alcides Viana, S/N - Centro neste ato representada pelo Sr(A) Francisco Roberto Amorim de Carvalho Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Elisdeire Fernandes Pinheiro	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000,

Presidente

Publicado por:
ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES
Código Identificador: 64C8953C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 –CMVV**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 01/2019 – CMVV. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: FERNANDES E PINHEIROS LTDA CNPJ: 23.761.095/0001-61 A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame a ser homologado pela Sr. Carlos Antônio da Silva, autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

- Item 01, preço unitário R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 27.675,00(vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN. Edivam Ferreira da Silva - Pregoeiro

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 64A00594

**GABINETE DA PRESIDENCIA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – CMVV**

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 01/2019 - CMVV que teve como objetivo a aquisição de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01/2019 - CMVV – PREGAO PRESENCIAL, a empresa: FERNANDES E PINHEIROS LTDA CNPJ: 23.761.095/0001-61, com o valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, 28/02/2019.

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 453D9D3B

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 09/2019 - CMVV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - CMVV

CONTRATANTE.....: CÂMARAMUNICIPAL DE VENHA-VER – RN

CONTRATADA(O).....: FERNANDES E PINHEIROS LTDA CNPJ: 23.761.095/0001-61

OBJETO.....: Aquisição de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DO CONTRATO.....: 01 de março de 2019

CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 407B52EC

4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição fracionada de combustível gasolina comum, e óleo lubrificante
- 1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 01/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

- 4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- 4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
- 4.4 A CÂMARA Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
- 5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
- I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
 - II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

- 6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.
- 6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
- 8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA (12.203.201/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25/02/2019	1	1 - Gasolina comum	Lt	10.000	4,55	45.500,00
25/02/2019	2	2013 - OLEO 5W30 SINTÉTICO1LT	UND	40	17,80	712,00
Valor Total						46.212,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO TEVE CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA

DA FROTA DA CÂMARA

VEICULO	COMBUSTIVEL
FIAT UNO – ANO 2009 – PLACA NNR1698	GASOLINA COMUM

CLÁUSULA DÉCIMA primeira

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 25/02/2019

Câmara MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

(PRESIDENTE)

EMPRESA REGISTRADA

POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA

CNPJ: 12.203.201/0001-75

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
 Código Identificador: 73980F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
 RESOLUÇÃO 003/2019

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da despesa do Poder Legislativo, uma vez que o Poder Executivo Municipal atualizou o Orçamento do Legislativo, através do Decreto 1.421 de 19/02/2019, calculando os valores com base na receita efetivamente arrecada, o que exige a presente alteração.

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2019, em função da atualização do orçamento por parte do Poder Executivo Municipal, mediante cálculo realizado com fulcro na receita efetivamente arrecada, nos termos da descrição do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2019, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 27 de fevereiro de 2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

Resolução nº 003/2019

ANEXO I

	Suplementação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens	19.705,00
3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais	8.971,00
Total da Suplementação	28.676,00

José da Noite de Medeiros

Presidente

Publicado por:
 GENOCLEZIA M M DA ROCHA
 Código Identificador: 72EE046F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

GABINETE DA PRESIDENCIA
 FORMAÇÃO DAS COMISSÕES CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - BIÊNIO 2019/2020

COMISSÕES	COMPOSIÇÃO	NOME
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	PRESIDENTE	MARIA DAGUIA DA CRUZ
	RELATOR	PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE S. TORRES
	MEMBRO	FRANCINILDO AQUINO DA SILVA
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	PRESIDENTE	RUBENS BATISTA DE ARAÚJO
	RELATOR	WILLAME LOPES DE ARAÚJO
	MEMBRO	MARIA IONEIDE DA SILVA
PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	PRESIDENTE	MARIA IONEIDE DA SILVA
	RELATOR	FRANCINILDO AQUINO DA SILVA
	MEMBRO	GILSON DE BRITO NERI
ÉTICA PARLAMENTAR	PRESIDENTE	PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE S. TORRES
	RELATOR	MARIA IONEIDE DA SILVA
	MEMBRO	MARIA DAGUIA DA CRUZ

FAGNER BEZERRA DE BRITO
PRESIDENTE DA CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E0CF0FO

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA INTERNA Nº 006/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta portaria para exercer, em caráter efetivo, os cargos em que foram aprovados no Concurso Público nº 001/2018, com o resultado homologado pelo Decreto do Legislativo nº 002/2018, publicado em 30 de novembro de 2018 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, obedecida a classificação final.

Art. 2º: A posse dos servidores, relacionados no Anexo I, assim como o respectivo exercício, ocorrerá mediante apresentação dos documentos relacionados no Anexo II desta portaria, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Jucurutu, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta nomeação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 3º: Após a apresentação dos documentos exigidos no Anexo II e cumpridas todas as formalidades legais, a posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 28 de fevereiro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FAGNER BEZERRA DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ANEXO I

Cargo: Assistente de Plenário			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0101005	Ana Sulamita Bezerra da Silva	1º	856,80
Total de Nomeado: 01 (um)			

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0102026	Raul Reidner Costa de Medeiros	1º	731,0
Total de Nomeado: 01 (um)			

Cargo: Procurador			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0103032	John Maycon Alexandre Vale	1º	861,98
Total de Nomeado: 01 (um)			

Cargo: Contador			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0104039	Danielle de Paula Brito Silva	1º	834,4
Total de Nomeado: 01 (um)			

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2019.

FAGNER BEZERRA DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. 01 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. 01 Cópia da Carteira de Identidade;
4. 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
5. 01 Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento;
6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
7. 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
8. 01 Cópia de Comprovante de endereço residencial;
9. 01 Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
10. 01 Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar;
11. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
12. 01 Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP devidamente registrado;
13. 01 Cópia do Registro no Órgão de Classe (no caso de Procurador e Contador);
14. 01 Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral);
15. Dados bancários com indicação de Agência e Conta;
16. 01 Cópia da Carteira de Trabalho (com folha de número e série e folha do 1º emprego);
17. Declaração de acumulação ou de ausência de vínculos de cargos, empregos e funções com horário especificado (Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação);
18. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
19. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2019.

FAGNER BEZERRA DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 63A22425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO Nº 0047/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, nº 57, centro, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, neste ato representado por seu Presidente, MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.237.474-90, residente e domiciliado no Sítio Fidelis, s/n, zona rural, situado no município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.050.403/0001-21, estabelecida a Rua João Celso Filho, N.º 1075, São João – Assu/RN., representada neste ato por Keilla Taise Lopes de Matos, brasileira, portador do RG nº 001.799.240 e do CPF nº 009.044.054-43, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/CMSJS/RN nº 0047/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, com fundamento na Cláusula décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 005/2017 realizado para o fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência para a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, celebrado em 14 de julho de 2017 e seus respectivos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS Contratante	KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME Contratado
--------------------------------------------	----------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 6E670F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 016/2019

Dispõe sobre a instituição do calendário de pagamentos dos vereadores e servidores dessa Edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de pagamento mensal dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Serrinha, o qual será efetivado da forma instituída na planilha em anexo.

Art. 2º - Com relação aos prestadores de serviços, fica determinado que os seus respectivos pagamentos deverão ocorrer após o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para as obrigações que se vencerem até o último dia da mensalidade, ressalvados os casos em que a obrigação tenha vencimento anterior, por sua própria natureza

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2019.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se..

Serrinha - RN, 10 de Fevereiro de 2019.

TULIO PAULO DE AQUINO SILVA PRESIDENTE

ANEXO 01

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS / ANO 2019.	
Mês	Dia
Janeiro	21
Fevereiro	20
Março	21
Abril	23
Maio	22
Junho	21
Julho	22
Agosto	22
Setembro	23
Outubro	23
Novembro	22
Dezembro	23

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 586F03F6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 015/2019

Dispõe sobre a instituição do calendário de Sessões Ordinárias a serem realizadas no primeiro semestre do ano de 2019 nessa Edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Serrinha/RN, durante o primeiro semestre do terceiro período da legislatura 2017/2020, as quais ocorrerão nos seguintes dias.

- Primeira Sessão Ordinária - 20/02/2019;
- Segunda Sessão Ordinária – 13/03/2019;
- Terceira Sessão Ordinária – 20/03/2019;
- Quarta Sessão Ordinária – 03/04/2019;
- Quinta Sessão Ordinária – 10/04/2019;
- Sexta Sessão Ordinária – 17/04/2019;
- Sétima Sessão Ordinária – 08/05/2019;
- Oitava Sessão Ordinária – 15/05/2019;
- Nona Sessão Ordinária – 05/06/2019;
- Décima Sessão Ordinária – 12/06/2019;
- Décima Primeira Sessão Ordinária – 19/06/2019;

§ 1º. As referidas sessões terão as suas aberturas realizadas, pelo presidente, impreterivelmente às 19h. Caso não seja atingido o quórum regimental para a sua abertura, será a mesma suspensa pelo prazo de 20 (vinte) minutos, quando será reaberta. Persistindo a ausência de quórum, será a mesma encerrada, devendo ser registrada na ata a presença dos vereadores presentes e demais ocorrências que houverem na assentada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 10 de Fevereiro de 2019.

TULIO PAULO DE AQUINO SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 54873BE0

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Wagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	Rio Grande do Norte													
2	Gov. Municipal de Jardim do Seridó													
3	Câmara de Jardim do Seridó													
4														
5	LISTA CLASSIFICATÓRIA ÚNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PEQUENOS CREDORES PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018 (CONFORME DETERMINADO NA RESOLUÇÃO TCE N.º 032/2016 Art. 3º, §2º)													
6	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Valor Efetivamente pago
7														
8	005/2019	Dispensa de Licitação 005/2019	Certmais Serviços de Certificação Digital Ltda	XX.X79.046/0001-28	-	-	1	NF n.º 285	8	12/02/2019	12/02/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	004/2019	Inexigibilidade de Licitação 004/2019	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-47	-	20 de cada mês	2	Convênio 02250	10	20/02/2019	20/02/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 455,00	R\$ 455,00
10														
11	LISTA CLASSIFICATÓRIA ÚNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018 (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §4º e §5º)													
12	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Valor Efetivamente pago
13	006/2015	Pregão Presencial 001/2015	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	003/2015	30 de cada mês	47	NF n.º 101764	7	06/02/2019	07/02/2019	Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	R\$1.550,00	R\$1.550,00
14	006/2018	Pregão Presencial 001/2018	Clediton Medeiros da Silva	XX.X49.639/0001-04	004/2018	30 de cada mês	11	NF n.º 026	9	18/02/2019	19/02/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 950,00	R\$ 950,00
15	006/2015	Pregão Presencial 001/2015	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	003/2015	30 de cada mês	48	NF n.º 102265	11	25/05/2019	27/02/2019	Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	R\$1.550,00	R\$1.550,00
16														
17														
18														
19														

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO DE 2019 (CMP)													
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN													
CNPJ: 12.993.564/0001-51													
PERÍODO: 01 a 28 de fevereiro de 2019													
FONTE DE RECURSO: 100 - DUODÉCIMO													
ORDENADOR DE DESPESA: EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO - CPF: 566.136.444-04													
Publicação em conformidade com o art. 19, Parágrafo Único e seus incisos; da Resolução 32/2016 do TCE/RN e suas alterações.													
PROC. ADM. (art. 19, I)	CONTRATO ADM (art. 19, II).	PROCED. LICITA. (art. 19, III)	CONTRATADO (art. 19, XI)	DATA DE PROT. (art. 19, VI)	PARC. (art. 19, V)	DADOS DO ATESTO							
						Nº NF (art. 19, VI)	DATA NOTA	VALOR (art. 19, VIII e X)	DATA ATESTO (art. 19, VII)	DATA DE VENC. DA OBRIG. (art. 19, IV)	PAG. (art. 19, IX)	JUSTIF. (art. 19, XIII)	
08/2019	03/2019	Disp. 04/2019	Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda CNPJ: 04.826.331/0001-36	12/02	01/12	6236	07/02	RS780,00	12/02	12/02	12/02	-	
16/2017	016/2017	Pregão 01/2017	José Vaneilson da Silva CNPJ: 27.315.614/0001-19	21/02	08/12	62	20/02	RS870,00	21/02	21/03	21/02	-	
16/2017	17/2017	Pregão 01/2017	Wanderson Klayton da Silva Dantas CNPJ: 27.302.788/0001-47	21/02	08/12	45	20/02	RS830,00	20/02	20/03	20/02	-	
10/2018	02/2018	Disp. 03/2018	Clara Papelaria - João Batista Gomes Filho CNPJ: 09.348.966/0001-99	15/02	-	22	14/02	324	15/02	15/03	15/02	-	

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2019.

 FRANCISCA CRISTIANA S. RIBEIRO
 CHEFE DE TESOUREARIA